



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI MUNICIPAL Nº 1.010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.997.

NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

- "Altera o artigo 2º da Lei Municipal 981, de 31 de julho de 1.997, que dispõe sobre a incorporação do Auxílio Cesta aos vencimentos dos Servidores Municipais".


JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 981, de 31 de julho de 1.997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Fica incorporado o valor do Auxílio Cesta, de que trata a Lei Municipal n.º 888, de 16 de maio de 1995, ao salário base dos servidores municipais, retroativo a 1º de julho de 1.997."

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 03 de novembro de 1997 -
33º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


JOSÉ CARLOS DE ARRUDA
Prefeito Municipal

